50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Pelo direito de viver em família

PLANO DE TRABALHO

I) DADOS CADASTRAIS

Concedente Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas				**CNPJ:** 13.927.819/0001-40
Endereço Praça João Tiago dos Santos, s/nº - Centro				
Cidade Lauro de Freitas	**UF** BA	**CEP** 42.703-750	**DDD/Telefone** (71) 3288-8621	**E-mail:**
Nome do responsável Moema Isabel Passos Gramacho			**CPF** 133.399.825-20	
CI/Órgão expedidor/UF			**Cargo** Prefeita Municipal de Lauro de Freitas	**Função** Prefeita
Endereço Praça João Tiago dos Santos, s/nº - Centro				**CEP** 42.703-750

Proponente Aldeias Infantis SOS Brasil		**CNPJ:** 35.797.364/0020-91
Endereço Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144 – Centro.		
Contato (71) 3378-4066	**Endereço eletrônico** (e-mail) laurodefreitas.ba@aldeiasinfantis.org.br	
Nome do responsável Joilsa Barbosa Brito	**CPF** 670.215.065-20	
CI/Órgão expedidor/UF 05.995.836-73 SSP/BA	**Cargo** Coordenadora	**Função** Coordenadora de Serviço

JBrito

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Pelo direito de viver em família

II) DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	**Período de execução**	
Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar	**Início** Julho de 2017	**Término** Junho de 2022
Identificação do objeto do convênio Acolhimento institucional, na modalidade casa lar, para até 20 crianças e/ou adolescentes, de 0 a 17 anos, de ambos os sexos, que estão sob medida de proteção.		
Responsável técnico do projeto Joilsa Barbosa Brito		
Endereço do responsável técnico Rua Amarílio Tiago dos Santos, 144.	**DDD/Telefone** (71) 99968-2183	**Endereço eletrônico** joisa.brito@aldeiasinfantis.org.br

JoBrito

III) JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

Contudo, tem-se evidenciado por parte daqueles que deveriam zelar pelo cumprimento da referida Lei, práticas que violam os direitos de crianças e adolescentes, incluindo aquelas que colocam a vida e/ou a integridade dos mesmos em risco. Nestes, e em outros casos, caberá ao Poder Judiciário aplicar uma das medidas protetivas estabelecidas no Art. 101 do ECA, dentre as quais aquela prevista no inciso VII desta mesma lei, qual seja o acolhimento institucional. Neste ínterim, é imperioso destacar que tal medida, segundo o próprio estatuto, é excepcional e provisória, ou seja, só se pode lançar mão a este recurso quando outras medidas não couberem ou suas tentativas tenham restado infrutíferas.

Desta forma, a Aldeias Infantis SOS Brasil há 18 anos vem ofertando no município de Lauro de Freitas o serviço de acolhimento institucional, na modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes que vivenciam situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Vale ressaltar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, garante a proteção dessas crianças e adolescentes por meio da oferta do serviço de acolhimento. Este serviço tem como objetivo a oferta da Proteção Integral digna e de qualidade, que impacte no processo de crescimento humano, afetivo, social e profissional, resgatando a dignidade e autoestima.

Salienta-se ainda, que o Município de Lauro de Freitas, a partir do Estudo de Factibilidade realizado no ano de 2016, pelas Aldeias Infantis SOS Brasil, aponta que o município é carente de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes e que só existe as Aldeias Infantis como executora do referido serviço.

JoBrito

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pelo direito de viver em família

IV) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) (s) – CONCEDENTE.

Metas	Etapa/ fase	Especificação/Detalhamento da etapa/fase	Indicador físico e financeiro	2017 - T.C.	2018 - 1º ADITIVO	2019/2020 2º ADITIVO	2021/2022 3º aditivo	Valor Total	Duração 60 meses	
			Unid.	JUL/17 A DEZ/2017	JAN A DEZ/2018	JAN/2019 A DEZ/2020	JAN/2021 A JUN/2022	JUL/2017 A JUN/2022	Início	Término
1 – Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.	I - Disponibilizar dormitórios	Os dormitórios consistem em camas/berços, colchões, guarda-roupas, cômodas e, ainda, toalhas de banho e rosto, lençóis, travesseiros, fronhas, mantas, tudo devidamente higienizado. Os bens permanentes serão disponibilizados pela entidade. Já os bens de consumo, serão adquiridos com os recursos repassados pela Concedente.	Dormitórios disponibilizados	R$ 3.900,00	R$ 8.000,00	R$ 17.139,20	R$ 12.250,00	R$ 41.289,20	jul/17	jun/22
	II – Conservar para bem acolher	Esta etapa contempla serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, conservação das áreas comuns.	Serviços realizados	R$ 17.700,00	R$ 6.000,00	R$ 12.854,40	R$ 11.250,00	R$ 47.804,40	jul/17	jun/22

fcBruto

	III – Disponibilizar material de limpeza	Esta etapa comtempla a compra de sabão em pó, sabão em pedra, água sanitária, cloro, multiuso, bombril, esponja para lavar prato, detergente, amaciante, lustra móveis, rodo, pá, vassoura de pelo, vassoura de piaçava, pano de chão, álcool, limpa vidro, desinfetante, limpeza pesada, cera, dentre outros.	Compras Realizadas	R$ 4.800,00	R$ 9.000,00	R$ 19.281,60	R$ 16.000,00	R$ 49.081,60	jul/17	jun/22
2 – Garantir a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.	I - Disponibilizar para cada acolhido (a) kit de higiene pessoal	O Kit de higiene pessoal é composto, no mínimo de: sabonete, creme dental, escova de dente, shampoo, condicionador, creme para pele, cotonetes e colônia. Podendo ter ainda, desodorante, creme de pentear, absorvente (feminino), fralda descartável, lenços higiênicos, talco, sabonete líquido, pente, escova de cabelo, dentre outros.	Kit de higiene pessoal	R$ 4.800,00	R$ 9.000,00	R$ 19.281,60	R$ 16.000,00	R$ 49.081,60	jul/17	jun/22

JoBrito

	II – Ofertar vestuário digno	Esta etapa contempla a entrega de enxovais variados, conforme a especificidade de cada acolhido, podendo conter itens de vestuário, calçados, peças íntimas, meias, fardamento escolar, mochilas e esportivo.	Enxovais ofertados	R$ 4.800,00	R$ 9.000,00	R$ 19.281,60	R$ 15.500,00	R$ 48.581,60	jul/17	jun/22
	III - Ofertar alimentação balanceada	A alimentação balanceada consiste na oferta de alimentos em quantidade e qualidade suficientes. Serão ofertadas no mínimo 06 refeições por dia, sendo: café da manhã, lanche das 09h, almoço, lanche das 15h, janta e ceia.	Refeição ofertada	R$ 30.240,00	R$ 60.000,00	R$ 128.544,00	R$ 103.501,28	R$ 322.285,28	jul/17	jun/22
	IV – Ofertar material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico.	Esta etapa contempla a oferta de kits variados, conforme a especificidade de cada criança/adolescente, podendo conter livros impressos e em outras mídias, revistas, material escolar, jogos, brinquedos educativos e outros.	Kits ofertados	R$ 1.920,00	R$ 4.000,00	R$ 8.569,60	R$ 6.250,00	R$ 20.739,60	jul/17	jun/22

JoBrito

	V – Ofertar atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer	Implica na realização de passeios, idas ao cinema, teatro, parques, praias, e outras ações de esportes e lazer.	Atividades realizadas	R$ 1.800,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.800,00	jul/17	jun/22
– Assegurar condições operacionais para funcionamento do serviço	I – Recursos Humanos	Esta etapa contempla as despesas com as folhas de pagamento mensais, encargos, benefícios e provisionamentos de férias e décimo terceiro salários dos seguintes profissionais: 02 mães sociais, 03 mães substitutas, 01 Assistente de Casa Lar, 01 coordenador, 01 assistente social, 01 psicóloga, 01 assistente de desenvolvimento familiar, 01 encarregado de manutenção, 01 Analista Contábil, totalizando 11 colaboradores. **Obs: A entidade está desobrigada de recolher INSS cota patronal e PIS. Obs: Em jan/18 houve a extinção da função de Assistente de Casa Lar, sendo substituída por uma Mãe Social Substituta.**	Folhas de pagamento pagas	R$ 188.221,08	R$ 477.084,34	R$ 1.049.219,53	R$ 791.450,67	R$ 2.505.975,62	jul/17	jun/22
	II – Demais custos operacionais	Energia elétrica	Fatura paga	R$ 21.600,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 21.600,00	jul/17	jun/22
		Água e esgoto	Fatura paga	R$ 9.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.000,00	jul/17	jun/22

JPBruto

		Telefonia e internet	Fatura paga	R$ 3.600,00	R$ 9.000,00	R$ 19.281,60	R$ 7.750,00	R$ 39.631,60	jul/17	jun/22
		Gás de cozinha	Botijão	R$ 1.560,00	R$ 4.200,00	R$ 8.998,08	R$ 6.480,00	R$ 21.238,08	jul/17	jun/22
		Transporte de pessoas e cargas (taxi, transporte escolar, carreto, locação de van)	Viagens realizadas	R$ 6.000,00	R$ 9.600,00	R$ 20.567,04	R$ 7.750,00	R$ 43.917,04	jul/17	jun/22
		Material de expediente	Compras realizadas	R$ 3.060,00	R$ 6.000,00	R$ 12.854,40	R$ 10.200,00	R$ 32.114,40	jul/17	jun/22
		Combustível	Litros	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00	R$ 15.425,25	R$ 13.500,00	R$ 39.725,25	jul/17	jun/22
		Locação de Carro	Carro Locado	-	-	-	R$ 29.400,00	R$ 29.400,00	jul/17	jun/22
		Locação de Equipamentos de Informática	Equipamentos Locados	-	-	-	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00	jul/17	jun/22
VALOR TOTAL				**R$ 306.601,08**	**R$ 618.084,34**	**R$ 1.351.297,90**	**R$ 1.080.281,95**	**R$ 3.356.265,27**		

JOBBrito

Obs.1: Os quantitativos apresentados para cada etapa/fase são estimados e podem variar de acordo com a demanda do serviço, visto que se trabalha com o conceito de capacidade instalada.
Obs.2: Valor Total = Quantidade x Valor unitário x 60 (que corresponde ao número total de meses de vigência do convênio).

V) PLANO DE APLICAÇÃO

- Concedente – PMLF / Fontes de Recurso: 00, 28 e 29

  Observação: O valor por fonte será definido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC.

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL/60 MESES (R$)	CONCEDENTE	PROPONENTE	TIPO
Item	Especificação				
Serviços de Pessoa Jurídica e Física	Manutenção predial, corretiva e preventiva, conservação das áreas comuns e equipamentos de lazer (parque, quadra e campo)	R$ 38.104,40	R$ 38.104,40	R$ 0,00	Meio
	Jardinagem	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 0,00	Meio
	Manutenção e Reparos de Móveis	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 0,00	Meio
	Manutenção e Reparos de Máquinas e Equipamentos	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00	R$ 0,00	Meio
	Atividades Culturais (passeios, cinema, teatro, esportes, lazer)	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 0,00	Fim
	Água e Esgoto	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 0,00	Meio
	Energia Elétrica	R$ 21.600,00	R$ 21.600,00	R$ 0,00	Meio
	Gás	R$ 21.238,08	R$ 21.238,08	R$ 0,00	Meio
	Transporte de pessoas	R$ 43.917,04	R$ 43.917,04	R$ 0,00	Meio
	Telefone / Internet	R$ 39.631,60	R$ 39.631,60	R$ 0,00	Meio
	Combustível	R$ 39.725,25	R$ 39.725,25	R$ 0,00	Meio
	Locação de Carro	R$ 29.400,00	R$ 29.400,00	R$ 0,00	Meio
	Locação de Equipamentos de Informática	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00	R0,00	Meio
	Subtotal I	**R$ 287.116,37**	**R$ 287.116,37**	**R$ 0,00**	--

JoBrito

Material de Consumo	Alimentação	R$ 322.285,28	R$ 322.285,28	R$ 0,00	Fim
	Material Higiene	R$ 49.081,60	R$ 49.081,60	R$ 0,00	Fim
	Material de Limpeza	R$ 49.081,60	R$ 49.081,60	R$ 0,00	Fim
	Vestuário, Acessórios Pessoais, Mochilas, Calçados	R$ 48.581,60	R$ 48.581,60	R$ 0,00	Fim
	Gastos Escolares	R$ 20.739,60	R$ 20.739,60	R$ 0,00	Fim
	Cama / Mesa / Banho / Copa / Cozinha / Decoração	R$ 41.289,20	R$ 41.289,20	R$ 0,00	Fim
	Material de Escritório	R$ 32.114,40	R$ 32.114,40	R$ 0,00	Meio
	Subtotal II	**R$ 563.173,28**	**R$ 563.173,28**	**R$ 0,00**	--
Pessoal	02 Mães Sociais (Intermitente)	R$ 2.505.975,62	R$ 2.505.975,62	R$ 0,00	Fim
	03 Mães Sociais Substitutas (Intermitente)			R$ 0,00	Fim
	01 Assistente de Casa Lar (44 horas/Semanal)			R$ 0,00	Fim
	01 Assistente Social (30 horas/semanal)			R$ 0,00	Meio
	01 Psicólogo (44 horas/semanal)			R$ 0,00	Meio
	01 Coordenador de Serviço (Intermitente)			R$ 0,00	Meio
	01 Assistente Desenvolvimento Familiar (44 horas/semanal)			R$ 0,00	Meio
	01 Encarregado de Manutenção (44 horas/semanal)			R$ 0,00	Meio
	01 Assistente Administrativo			R$ 0,00	Meio
	FGTS/PIS/Férias/13º salário/Rescisão entre outros			R$ 0,00	Meio
	Benefícios (vale refeição, vale transporte)			R$ 0,00	Meio
	Subtotal III	**R$ 2.505.975,62**	**R$ 2.505.975,62**	**R$ 0,00**	--
TOTAL GERAL		**R$ 3.356.265,27**	**R$ 3.356.265,27**	**R$ 3.356.265,27**	--

Obs.: As categorias profissionais envolvidas no projeto não possuem pisos salariais definidos por lei. A entidade segue o acordo coletivo de trabalho firmado com o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado da Bahia.

VI) FONTES DE RECURSOS

FONTE DE RECURSO		
	FONTE DE RECURSO	**VALOR**
Concedente	Fonte 00, 28 e 29	R$ 3.356.265,27
Total		R$ 3.356.265,27

Obs: O valor por fonte será definido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC.

VII) PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Etapa/ fase	Especificação/Detalhamento da etapa/fase	Indicador Físico	Duração	
		Unid.	Início	Término
I – Espaço físico devidamente mobiliado.	Espaço físico, devidamente mobiliado e equipado para o serviço, contando com quatro casas, sendo três com quatro quartos, sala, cozinha, três banheiros, duas dispensas, varanda e quintal voltados para o acolhimento, uma com igual descrição para almoxarifado, salão multiuso com dois banheiros, copa e depósito, um prédio administrativo com cinco salas, dois banheiros, copa e recepção – Prédio próprio.	Imóvel	Jul/2017	Jun/2022

fassrito

VIII) DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

Nome da Proponente: Aldeias Infantis SOS Brasil	UF: BA

Meta I

Ofertar espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade da criança e adolescente.

Descrição Detalhada

Objetivo:

Garantir a acolhida, conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em um ambiente seguro, salubre, habitável e com ambiência, onde a criança e/ou adolescente sinta-se protegida, tendo seus direitos básicos respeitados.

Metodologia:

O acolhimento será realizado em condições dignas, sendo preenchido, inicialmente, um instrumental que irá coletar alguns dados iniciais (dados pessoais, informações referentes aos pertences trazidos, condições gerais de saúde, observando se há sinais de violência física, entre outros dados relevantes). Como também o ato será registrado no Livro Ata de Acolhida.

A Guia de Acolhimento expedida pelo Poder Judiciário é o instrumental que oficializa o processo da medida de acolhimento, sendo indispensável para a aplicação da medida.

Vale pontuar que quando a criança/adolescente chega ao serviço o Comitê de Acolhida (interno) é acionado para discutir/estudar a melhor casa para a criança/adolescente ser inserida.

É apresentado para a criança e/ou adolescente os funcionários, as demais crianças/adolescentes residentes no serviço, o espaço físico. De forma lúdica algumas rotinas básicas, do dia-a-dia, serão socializadas. E a fim de estreitar os vínculos com os demais acolhidos proporcionamos momentos de interação, através das rodas de conversa.

Para manter o espaço físico sempre seguro, em ambiência, limpo e organizado, faz-se necessário o investimento de manutenção e higienização/material de limpeza.

Neste primeiro momento de acolhida a criança e/ou adolescente terá acesso ao seu quarto, sua cama, seus guarda-roupa e serão disponibilizados: itens de cama (lençóis, travesseiro, fronhas, mantas, entre outros itens) e banho (toalha de banho e rosto). Cada criança e adolescente recebe 03 conjuntos, conforme os estanderes mínimos adotado pela Organização. Os itens serão sempre higienizados conforme necessidade, por isso, a importância do material de limpeza.

Vale ressaltar que será preservada a identidade, integridade e história de vida da criança/adolescente. Como também, os

JoBBrito

aspectos da sua individualidade serão respeitados (crença, costumes, tradições, entre outros).

Meio de Verificação:

- Registro fotográfico;
- Relatório;
- Nº da Guia de Acolhimento (o documento não pode ser anexo);
- Ordem de serviço;
- Nota fiscal do serviço executado;
- Nota fiscal da compra.

Período de Execução:

Julho de 2017 a Junho de 2022.

Resultado Esperado:

- Dormitório disponibilizado de forma individual, em condições de uso, para cada acolhido (a), com a disponibilização de toalha de banho, lençol, lençol com elástico, travesseiro, fronha, cobertor/manta. Os itens mencionados de cama e banho trocados quando necessário.
- Espaço físico seguro, limpo e morável.
- Ambiente que favoreça a criança e/ou adolescente um desenvolvimento sadio, seguro, de apoio, de proteção e cuidado, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais.
- Ambiente de acolhimento que possibilite o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e a aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias.
- Máquinas, mobiliário, utensílios domésticos, equipamentos de lazer, aparelhos, entre outros, em funcionamento.
- Roupas de cama, mesa, banho e vestuários devidamente higienizados.

JoBruto

Nome da Proponente: Aldeias Infantis SOS Brasil	UF: BA

Meta II

Garantir Proteção Integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Descrição Detalhada

Objetivo:

Garantir a criança e adolescente, sob medida de proteção, o que está previsto no artigo 4º do Estatuto da Criança e Adolescente: direito a alimentação, saúde, vestuário, educação, esporte, lazer, cultura, entre outros.

Metodologia:

Cada criança/adolescente ao dar entrada no serviço de acolhimento tem construído o seu Plano Individual de Atendimento – PIA, atendendo suas especificidades. Suas necessidades básicas são atendidas, a fim de respeitar o atendimento individual e personalizado, conforme previsto nos Princípios Básicos da Política de Atendimento. Portanto, nos propomos:

1. À oferta de uma alimentação balanceada e de qualidade, através de refeições realizadas na Casa Lar, pela Mãe Social e/ou Substituta. Alimentação – a alimentação oferecida será balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricionais, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social. O cardápio, conjunto de preparações culinárias, contemplará hábitos sadios, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos acolhidos, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.
2. Disponibilizar vestuário, calçado, roupas íntimas, meia e fardamento escolar, atendendo as necessidades de cada criança/adolescente – Será garantido vestuário necessário para o tempo de permanência no serviço;
3. Entregar itens de higiene pessoal para manter o cuidado corporal, como também com a saúde;
4. Providenciar, quando necessário, material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico para contribuir com o a formação educacional;
5. Proporcionar momentos culturais, de lazer, de recreação e esportivos, a fim de contribuir com o desenvolvimento de cada criança/adolescente.

Cada núcleo familiar (Casa Lar) é composto por até (10) dez crianças, de diferentes idades e de ambos os sexos que ficam sob o cuidado de uma Mãe Social (Cuidadora Residente). Não separamos os irmãos biológicos.

Todas as necessidades básicas são fornecidas através do núcleo familiar, onde a Mãe Social - profissão regulamentada e registrada pela Lei nº. 7.644, de 18 de dezembro de 1987, tem a atribuição de trabalhar para o desenvolvimento de cada criança a ela confiada, proporcionando a segurança, o amor e a estabilidade que cada uma necessita. Essa profissional capacitada em cuidados infantis administra o lar com autonomia, dá orientação e respeita a origem familiar, as raízes culturais

JoBrito

e a religião de cada um.

Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. Estimulamos a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Desde modo, o planejamento de cada núcleo é individual.

As atividades que serão realizadas durante o mês ficam a cargo da discussão entre Mãe Social e Assistente de Desenvolvimento Familiar – ADF, com a aprovação orçamentária do Coordenador de Serviço.

Meio de Verificação:

- Registro fotográfico;
- Relatório;
- Nota fiscal da compra.

Período de Execução:

Julho de 2017 a Junho de 2022.

Resultado Esperado:

- Direitos básicos garantidos;
- Fornecimento de no máximo 06 refeições diárias para cada criança/adolescente;
- Fornecimento de produtos de higiene pessoal para cada criança/adolescente;
- Fornecimento de vestuário, calçados, entre outros itens para cada criança/adolescente;
- Fornecimento de material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico para desenvolvimento pedagógico e escolar de cada núcleo familiar;
- Participação das crianças/adolescentes em uma das seguintes atividades: lazer, esportivas, cultural e recreativa.

JoBrito

Nome da Proponente: Aldeias Infantis SOS Brasil	UF: BA

Meta III

Assegurar condições operacionais para funcionamento do serviço

Descrição Detalhada

Objetivo:

Operacionalizar a oferta do serviço, através da contratação de Recursos Humanos, conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e disponibilizar itens complementares para o funcionamento do mesmo.

Metodologia:

O serviço de acolhimento apresenta dois eixos: acolhimento provisório e excepcional e intervenções junto à família biológica, extensa, afetiva ou substituta para o processo de reintegração/desligamento.

Portanto, há a exigência de quadro de colaborares específico, que atenda as normativas da Política de Assistência Social – PNAS.

Os colaboradores estão divididos em 2 grupos:

- De ação direta com a criança/adolescente – Cuidadora Residente (Mãe Social), Auxiliar de Cuidadora Residente (Mãe Substituta) e Assistente de Casa Lar.
- De ação meio com a criança/adolescente e família – Coordenador de Serviço, Assistente Social, Psicólogo, Assistente de Desenvolvimento Familiar, Encarregado de Manutenção e Analista Contábil.

As atribuições consistem:

- Observar no atendimento e acompanhamento individual, a história de cada acolhido (a), a fim de identificar as necessidades básica e posterior encaminhamentos para os atores das áreas: Agente de Saúde, Equipe do PSF, Unidade Escolar, Equipes de CRAS e CREAS, NASF, entre outros;
- Encaminhar a criança e/ou adolescente para avaliação médica; matriculá-lo na rede educacional mais próximo do serviço, quando for inviável a manutenção na escola próxima da sua residência; encaminhar a criança e/ou adolescente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e sua família para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, devendo ser inserida no PAIF e/ou PAEFI; buscar parcerias com os projetos e programas na área de cultura, esporte e lazer;
- Imediatamente após o acolhimento da criança e/ou adolescente, a equipe técnica do serviço irá convocar uma reunião com todos os atores envolvidos com a medida de proteção (Rede) para estudar o caso e construção do PIA.

JaBrito

Será pactuada entre os envolvidos a manutenção da referência e contra referência dos encaminhamentos e de todo o processo;

- Realizar, continuamente, reuniões, contatos telefônicos e contatos por e-mail com os equipamentos e equipes que compõe a rede de proteção, defesa e promoção;
- Realizar visitas técnicas aos equipamentos da rede para estreitar parcerias e manter vínculo de continuidade dos trabalhos;
- Proporcionar com a rede momentos para estudo de caso e troca de informações que poderão colaborar com o bem-estar da criança e/ou adolescente e respectivamente sua família. Nesses momentos faremos a construção e/ou avaliação dos PIA's;
- Acompanhar a carteira de vacinação da criança e/ou adolescente, garantindo a continuidade das vacinas; realizar o cuidado com a higiene bucal e encaminhamento para tratamento dentário, quando necessário;
- Realizar exames oftalmológicos para acompanhar a questão de visão de cada acolhido (a), como também garantir o óculo, quando necessário;
- Realizar monitoramento escolar, garantindo a alfabetização, leitura e escrita de todos os acolhidos;
- Acompanhar as tarefas de casa enviadas pela escola;
- Participar das reuniões e atividades escolares, sempre garantindo a presença dos pais e/ou responsáveis;
- Manter contato com os técnicos do CRAS e/ou CREAS que ajudarão na superação da vulnerabilidade social e acompanhar as famílias nos serviços do PAIF e/ou PAEFI, através da referência e contra referência;
- Inserir as crianças e/ou adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Inserir as crianças e/ou adolescentes em cursos, oficinas ofertadas pela rede privada e/ou pública no bairro;
- Garantir a conservação dos laços familiares, através de momentos individuais e/ou coletivos onde a equipe técnica do serviço irá trabalhar questões de cuidados, afetividade, autoestima, entre outras temáticas.
- Verificar a situação da família, identificando os fatores que contribuem para o afastamento familiar e propor alternativas para a superação;
- Realizar visitas domiciliares para compreender a dinâmica familiar e identificar a rotina da família.
- Ofertar orientação psicológica, quando necessário, e encaminhamento para as redes de atendimento e apoio familiar psicossocial;
- Permitir a participação da família nuclear e extensiva nas atividades programadas pela entidade;
- Autorizar a participação da criança e/ou adolescente em festas de aniversários de amigos, para ir ao shopping, parques, praças, cinemas, teatros, museus, clubes;
- Proporcionar à família a participação em reuniões escolares, consultas médicas, audiências, reuniões para estudo de caso, na construção do PIA, entre outros momentos;
- Permitir que a criança e/ou adolescente traga amigos para realizar atividades na unidade de acolhimento ou vice-versa, como também proporcionar momentos de lazer envolvendo a Comunidade;
- Possibilitar momentos de integração familiar para além das pré-mencionadas, considerando que as intervenções surgem conforme a situação de cada caso e conforme as possibilidades postas pelo Sistema de Justiça;

JCBrito

- Respeitar a vontade e a história de vida de cada criança e adolescente.

Meio de Verificação:

- Registro fotográfico;
- Relatório;
- Planilha de Uso do Carro;
- Nota fiscal da compra e serviço realizado.

Período de Execução:

Julho de 2017 a Junho de 2022.

Resultado Esperado:

- Direitos básicos garantidos;
- Reintegração Familiar;
- Inserção das crianças e adolescentes nos serviços públicos e da rede privada;
- Garantia da Convivência Familiar;
- Garantia da Convivência Comunitária.

IX) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

a) O monitoramento ocorrerá mediante Indicadores Mensais encaminhados ao Escritório Nacional (levantamento quantitativo) e a SEMDESC que são acompanhados do Cenário Mensal (levantamento qualitativo) das atividades do programa.

b) Os indicadores de alcance dos resultados são avaliados por meio no número de reintegrações bem sucedidas (onde as crianças e adolescentes não retornam para o acolhimento), inclusões em famílias substitutas e emancipações.

c) As ferramentas de avaliação de desempenho dos colaboradores (Avaliação de Competências e SMNA, PTA, PDI), acompanhamento de formações ilustrarão o monitoramento e desenvolvimento do quadro de profissionais que fazem parte do programa.

d) Os Planos Individuais de Atendimento trazem as principais ações tomadas com as crianças, adolescentes e suas famílias visando que sua permanência no acolhimento seja mais breve possível.

e) Visitas do Ministério Público.

f) Visitas da Vara da Infância e Juventude.

g) Relatórios bimestrais para a Vara da Infância e Juventude.

h) Acompanhamento, assessoramento e monitoramento da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

i) Visitas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

j) Audiências Concentradas.

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pelo direito de viver em família

X) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / VALOR TOTAL TERMO COLABORAÇÃO – 60 MESES (R$)

ITEM	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Concedente	R$ 153.300,54	-	-	R$ 153.300,54	-	-	R$ 3.356.265,27
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	
	R$ 154.521,09	-	-	R$ 154.521,09	-	-	
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	
	R$ 154.521,09	-	-	R$ 154.521,07	-	-	
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	
	R$ 163.942,02	-	-	R$ 163.942,02	-	-	
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	
	R$ 163.942,02	-	-	R$ 163.942,02	-	-	
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	
	R$ 173.882,46	-	-	R$ 173.882,46	-	-	
	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	
	R$ 173.882,46	-	-	R$ 173.882,44	-	-	
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	
	R$ 177.812,46	-	-	R$ 177.812,46	-	-	
	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	
	R$ 177.812,46	-	-	R$ 177.812,45	-	-	
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	
	R$ 184.516,05	-	-	R$ 184.516,07	-	-	
	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	
	-	-	-	-	-	-	

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pelo direito de viver em família

Lauro de Freitas, 1 de dezembro de 2020.

Aldeias Infantis SOS Brasil
Joilsa Barbosa Brito
Coordenadora de Serviço Lauro de Freitas

Joilsa Barbosa Brito
670.215.065-20

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pelo direito de viver em família

ANEXO III

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

DESPESAS DE PESSOAL E COM ENCARGOS SOBRE A FOLHA MENSAIS – PERÍODO: Julho/2017 a Junho/2022

Período: Julho/2017 a Dezembro/2017 - Valores em (R$)

Função	Salário Bruto	FGTS	PIS	Vale Refeição	Vale Transporte	1/3 Férias	FGTS férias	PIS	13º	FGTS	PIS	MULTA RESCISÃO	Total Mês	Total Por Função no Período
Mãe Social (2)	2.202,00	176,16	22,02			61,17	4,89	0,61	183,50	14,68	1,84	-	2.666,87	32.002,40
Mão Social Substituta (2)	1.620,00	129,60	16,20			45,00	3,60	0,45	135,00	10,80	1,35	-	1.962,00	23.544,00
Assistente de Casa Lar (1)	1.300,00	104,00	13,00	399,00	316,80	36,11	2,89	0,36	108,33	8,67	1,08	-	2.290,24	13.741,47
Assistente Social (1)	2.998,00	239,84	29,98			83,28	6,66	0,83	249,83	19,99	2,50	-	3.630,91	21.785,47
Psicólogo (1)	2.714,00	217,12	27,14	399,00		75,39	6,03	0,75	226,17	18,09	2,26	-	3.685,96	22.115,73
Coordenador (1)	4.500,00	360,00	45,00	399,00		125,00	10,00	1,25	375,00	30,00	3,75	-	5.849,00	35.094,00
Assistente de Desenvolvimento (1)	2.714,00	217,12	27,14	399,00	316,80	75,39	6,03	0,75	226,17	18,09	2,26	-	4.002,76	24.016,53
Encarregado de Manutenção (1)	1.600,00	128,00	16,00	399,00	316,80	44,44	3,56	0,44	133,33	10,67	1,33	-	2.653,58	15.921,47
TOTAL DO PERÍODO:														**188.221,07**

OBS: As verbas rescisórias serão contrapartida da Organização no período de julho/2017 a dezembro/2017

OBS: A entidade está desobrigada de recolher INSS cota patronal

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pelo direito de viver em família

Período: Janeiro/2018 a Abril/2018 - Valores em (R$)

Função	Salário Bruto	FGTS	PIS	Vale Refeição	Vale Transporte	Férias	1/3 Férias	FGTS férias	PIS	13º	FGTS	PIS	MULTA RESCISÃO	Total Por Função no Período
Mãe Social (2)	2.202,00	176,16	22,02			183,50	61,17	19,57	2,45	183,50	14,68	1,84	8,77	23.005,19
Mão Social Substituta (3)	1.620,00	129,60	16,20			135,00	45,00	14,40	1,80	135,00	10,80	1,35	6,45	25.387,20
Assistente Social (1)	2.998,00	239,84	29,98			249,83	83,28	26,65	3,33	249,83	19,99	2,50	11,94	15.660,66
Psicólogo (1)	2.714,00	217,12	27,14	399,00		226,17	75,39	24,12	3,02	226,17	18,09	2,26	10,81	15.773,13
Coordenador (1)	4.063,50	325,08	40,64	399,00		338,63	112,88	36,12	4,52	338,63	27,09	3,39	16,18	22.822,52
Assistente de Desenvolvimento (1)	2.714,00	217,12	27,14	399,00	316,80	226,17	75,39	24,12	3,02	226,17	18,09	2,26	10,81	17.040,33
Encarregado de Manutenção (1)	1.600,00	128,00	16,00	399,00	316,80	133,33	44,44	14,22	1,78	133,33	10,67	1,33	6,37	11.221,13
Analista Contábil (1)	3.408,90	272,71	34,09	399,00		284,08	94,69	30,30	3,79	284,08	22,73	2,84	13,57	19.403,08
TOTAL DO PERÍODO:														**150.313,25**

OBS: A entidade está desobrigada de recolher INSS cota patronal

Joserito

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pelo direito de viver em família

Período: Maio/2018 a Dezembro/2018 - Valores em (R$)

Função	Salario Bruto	FGTS	PIS	INSS Patronal	Vale Refeição	Vale Transporte	Férias	1/3 Férias	FGTS férias	PIS	13º	FGTS	PIS	MULTA RESCISÃO	Total Por Função no Período
Mãe Social (2)	2.400,18	192,01	24,00	não possui			200,02	66,67	21,33	2,67	200,02	16,00	2,00	9,56	50.151,32
Mão Social Substituta (3)	1.765,80	141,26	17,66	não possui			147,15	49,05	15,70	1,96	147,15	11,77	1,47	7,03	55.344,10
Assistente Social (1)	3.267,82	261,43	32,68	não possui			272,32	90,77	29,05	3,63	272,32	21,79	2,72	13,01	34.140,25
Psicologo (1)	2.958,26	236,66	29,58		420,00		246,52	82,17	26,30	3,29	246,52	19,72	2,47	11,78	34.266,15
Coordenador (1)	4.429,22	354,34	44,29	não possui	420,00		369,10	123,03	39,37	4,92	369,10	29,53	3,69	17,63	49.633,81
Assistente de Desenvolvimento (1)	2.958,26	236,66	29,58		420,00	325,60	246,52	82,17	26,30	3,29	246,52	19,72	2,47	11,78	36.870,95
Encarregado de Manutenção (1)	1.744,00	139,52	17,44		420,00	325,60	145,33	48,44	15,50	1,94	145,33	11,63	1,45	6,94	24.185,08
Analista Contabil (1)	3.715,70	297,26	37,16		420,00		309,64	103,21	33,03	4,13	309,64	24,77	3,10	14,79	42.179,44
TOTAL NO PERÍODO															**326.771,10**

OBS: A entidade está desobrigada de recolher INSS cota patronal

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pelo direito de viver em família

Período: Janeiro/2019 a Abril/2019 - Valores em (R$)

Função	Salário Bruto	Salário	Triênio	FGTS	PIS	Vale Refeição	Vale Transporte	Férias	1/3 Férias	FGTS férias	PIS	13º	FGTS	PIS	Multa Rescisão	Total Mês	Total Período	Total Por Função no Período
Mãe Social (2)	2.314,62	2.314,62	-	185,17	23,15	-	-	192,89	64,30	20,57	2,57	192,89	15,43	1,93	36,86	3.050,37	12.201,48	24.402,95
Mãe Social Substituta (3)	1.701,32	1.701,32	-	136,11	17,01	-	-	141,78	47,26	15,12	1,89	141,78	11,34	1,42	27,10	2.242,12	8.968,48	26.905,43
Assistente Social (1)	3.434,17	3.142,76	291,41	274,73	34,34	-	368,00	286,18	95,39	30,53	3,82	286,18	22,89	2,86	54,69	4.893,79	19.575,16	19.575,16
Psicólogo (1)	3.022,91	2.849,39	173,52	241,83	30,23	420,00	-	251,91	83,97	26,87	3,36	251,91	20,15	2,52	48,14	4.403,80	17.615,21	17.615,21
Coordenador de Serviço (1)	3.514,70	3.514,70	-	281,18	35,15	420,00	368,00	292,89	97,63	31,24	3,91	292,89	23,43	2,93	55,97	5.419,92	21.679,68	21.679,68
Assistente de Desenvolvimento (1)	2.815,78	2.815,78	-	225,26	28,16	420,00	368,00	234,65	78,22	25,03	3,13	234,65	18,77	2,35	44,84	4.498,83	17.995,33	17.995,33
Encarregado Manutenção (1)	1.660,00	1.660,00	-	132,80	16,60	420,00	368,00	138,33	46,11	14,76	1,84	138,33	11,07	1,38	26,44	2.975,66	11.902,66	11.902,66
Analista Contábil (1)	3.911,25	3.579,35	331,90	312,90	39,11	420,00	-	325,94	108,65	34,77	4,35	325,94	26,08	3,26	62,29	5.574,52	22.298,08	22.298,08
TOTAL DO PERÍODO:																		**162.374,51**

OBS: A entidade está desobrigada de recolher INSS cota patronal

JoBrito

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pelo direito de viver em família

Período: Maio/2019 a Dezembro/2019 - Valores em (R$)

Função	Salario Bruto	Salário	Triênio	FGTS	PIS	INSS Patronal	Vale Refeição	Vale Transporte	Férias	1/3 Férias	FGTS férias	PIS	13º	FGTS	PIS	MULTA RESCISÃO	Total Mês	Total Periodo	Total Por Função no Período
Mãe Social (2)	2.453,49	2.453,49	-	196,28	24,53	não possui	-	-	204,46	68,15	21,81	2,73	204,46	16,36	2,04	78,15	3.272,46	26.179,65	52.359,29
Mãe Social Substituta (3)	1.803,39	1.803,39	-	144,27	18,03	não possui	-	-	150,28	50,09	16,03	2,00	150,28	12,02	1,50	57,44	2.405,35	19.242,84	57.728,52
Assistente Social (1)	3.622,73	3.331,32	291,41	289,82	36,23	não possui	-	368,00	301,89	100,63	32,20	4,03	301,89	24,15	3,02	115,39	5.199,98	41.599,87	41.599,87
Psicologo (1)	3.204,28	3.020,35	183,93	256,34	32,04	não possui	441,00	-	267,02	89,01	28,48	3,56	267,02	21,36	2,67	102,06	4.714,86	37.718,85	37.718,85
Coordenador de Serviço(1)	3.725,58	3.725,58	-	298,05	37,26	não possui	441,00	368,00	310,47	103,49	33,12	4,14	310,47	24,84	3,10	118,67	5.778,16	46.225,32	46.225,32
Assistente de Desenvolvimento (1)	2.984,72	2.984,72	-	238,78	29,85	não possui	441,00	368,00	248,73	82,91	26,53	3,32	248,73	19,90	2,49	95,07	4.790,01	38.320,07	38.320,07
Encarregado Manutenção (1)	1.759,60	1.759,60	-	140,77	17,60	não possui	441,00	368,00	146,63	48,88	15,64	1,96	146,63	11,73	1,47	56,05	3.155,95	25.247,58	25.247,58
Analista Contabil (1)	4.126,01	3.794,11	331,90	330,08	41,26	não possui	441,00	-	343,83	114,61	36,68	4,58	343,83	27,51	3,44	131,42	5.944,26	47.554,05	47.554,05
TOTAL NO PERÍODO: Maio/2019 a Dezembro/2019																			**R$ 346.753,56**

OBS: A entidade está desobrigada de recolher INSS cota patronal

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pelo direito de viver em família

Período: Janeiro/2020 a Abril/2020 - Valores em (R$)

Função	Salario Bruto	Salário	Triênio	FGTS	PIS	Vale Refeição	Vale Transporte	Férias	1/3 Férias	FGTS férias	PIS	13º	FGTS	PIS	MULTA RESCISÃO	Total Mês	Total Periodo	Total Por Função no Periodo
Mãe Social (2)	2.453,49	2.453,49	-	196,28	24,53	-	-	204,46	68,15	21,81	2,73	204,46	16,36	2,04	39,07	3.233,38	12.933,53	25.867,05
Mãe Social Substituta (3)	1.803,39	1.803,39	-	144,27	18,03	-	-	150,28	50,09	16,03	2,00	150,28	12,02	1,50	28,72	2.376,63	9.506,54	28.519,61
Assistente Social (1)	3.640,22	3.331,32	308,90	291,22	36,40	-	390,00	303,35	101,12	32,36	4,04	303,35	24,27	3,03	57,97	5.187,34	20.749,35	20.749,35
Psicologo (1)	3.204,28	3.020,35	183,93	256,34	32,04	441,00	-	267,02	89,01	28,48	3,56	267,02	21,36	2,67	51,03	4.663,83	18.655,30	18.655,30
Coordenador de Serviço(1)	3.725,58	3.725,58	-	298,05	37,26	441,00	390,00	310,47	103,49	33,12	4,14	310,47	24,84	3,10	59,33	5.740,83	22.963,33	22.963,33
Assistente de Desenvolvimento (1)	2.984,72	2.984,72	-	238,78	29,85	441,00	390,00	248,73	82,91	26,53	3,32	248,73	19,90	2,49	47,53	4.764,47	19.057,90	19.057,90
Encarregado Manutenção (1)	1.759,60	1.759,60	-	140,77	17,60	441,00	390,00	146,63	48,88	15,64	1,96	146,63	11,73	1,47	28,02	3.149,92	12.599,70	12.599,70
Analista Contabil (1)	4.145,92	3.794,11	351,81	331,67	41,46	441,00	-	345,49	115,16	36,85	4,61	345,49	27,64	3,45	66,03	5.904,79	23.619,14	23.619,14
TOTAL DO PERÍODO:																		172.031,38

OBS: A entidade está desobrigada de recolher INSS cota patronal

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pelo direito de viver em família

Período: Maio/2020 a Dezembro/2020 - Valores em (R$)

Função	Salario Bruto	Salário	Triênio	FGTS	PIS	Vale Refeição	Vale Transporte	Férias	1/3 Férias	FGTS férias	PIS	13º	FGTS	PIS	MULTA RESCISÃO	Total Mês	Total Periodo	Total Por Função no Período
Mãe Social (2)	2.600,70	2.600,70	-	208,06	26,01	-	-	216,72	72,24	23,12	2,89	216,72	17,34	2,17	82,84	3.468,80	27.750,43	55.500,85
Mãe Social Substituta (3)	1.911,59	1.911,59	-	152,93	19,12	-	-	159,30	53,10	16,99	2,12	159,30	12,74	1,59	60,89	2.549,68	20.397,41	61.192,23
Assistente Social (1)	3.840,10	3.531,20	308,90	307,21	38,40	-	390,00	320,01	106,67	34,13	4,27	320,01	25,60	3,20	122,31	5.511,91	44.095,28	44.095,28
Psicologo (1)	3.385,50	3.201,57	183,93	270,84	33,86	483,00	-	282,13	94,04	30,09	3,76	282,13	22,57	2,82	107,83	4.998,57	39.988,55	39.988,55
Coordenador de Serviço(1)	3.949,11	3.949,11	-	315,93	39,49	483,00	390,00	329,09	109,70	35,10	4,39	329,09	26,33	3,29	125,79	6.140,31	49.122,52	49.122,52
Assistente de Desenvolvimento (1)	3.163,80	3.163,80	-	253,10	31,64	483,00	390,00	263,65	87,88	28,12	3,52	263,65	21,09	2,64	100,77	5.092,87	40.742,95	40.742,95
Encarregado Manutenção (1)	1.865,18	1.865,18	-	149,21	18,65	483,00	390,00	155,43	51,81	16,58	2,07	155,43	12,43	1,55	59,41	3.360,76	26.886,12	26.886,12
Analista Contabil (1)	4.373,57	4.021,76	351,81	349,89	43,74	483,00	-	364,46	121,49	38,88	4,86	364,46	29,16	3,64	139,31	6.316,45	50.531,58	50.531,58
TOTAL DO PERÍODO:																		**368.060,07**

OBS: A entidade está desobrigada de recolher INSS cota patronal

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pelo direito de viver em família

Período: Janeiro/2021 a Abril/2021 - Valores em (R$)

Função	Salário	Triênio	Salário In Natura Habitação	Salário In Natura Alimentação	Salário Bruto	Base Calculo	FGTS	Vale Refeição	Vale Transporte	Férias	1/3 Férias	FGTS férias	13º	FGTS	MULTA RESCISÃO	Total Mês	Total Período	Total Por Função no Período
Mãe Social (1)	2.551,64	76,55	209,00	209,00	2.628,19	3.046,19	243,70	0,00	0,00	253,85	84,62	27,08	253,85	20,31	116,43	3.628,02	**14.512,07**	**14.512,07**
Mãe Social (1)	2.551,64	0,00	209,00	209,00	2.551,64	2.969,64	237,57	0,00	0,00	247,47	82,49	26,40	247,47	19,80	113,51	3.526,34	**14.105,37**	**14.105,37**
Mãe Social Substituta (1)	1.875,54	0,00	209,00	209,00	1.875,54	2.293,54	183,48	0,00	0,00	191,13	63,71	20,39	191,13	15,29	87,66	2.628,33	**10.513,32**	**10.513,32**
Mãe Social Substituta (2)	1.875,54	0,00	209,00	209,00	1.875,54	2.293,54	183,48	0,00	0,00	191,13	63,71	20,39	191,13	15,29	87,66	2.628,33	**10.513,32**	**21.026,65**
Assistente Social (1)	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	168,00	0,00	360,00	175,00	58,33	18,67	175,00	14,00	80,27	3.149,27	**12.597,07**	**12.597,07**
Psicólogo (1)	2.912,00	0,00	0,00	0,00	2.912,00	2.912,00	232,96	459,00	360,00	242,67	80,89	25,88	242,67	19,41	111,30	4.686,78	**18.747,13**	**18.747,13**
Coordenador de Serviço (1)	3.874,60	359,18	0,00	0,00	4.233,78	4.233,78	338,70	459,00	0,00	352,82	117,61	37,63	352,82	28,23	161,82	6.082,40	**24.329,60**	**24.329,60**
Assistente Desenvolvimento Familiar (1)	2.912,00	0,00	0,00	0,00	2.912,00	2.912,00	232,96	459,00	360,00	242,67	80,89	25,88	242,67	19,41	111,30	4.686,78	**18.747,13**	**18.747,13**
Encarregado Manutenção (1)	1.829,98	54,90	0,00	0,00	1.884,88	1.884,88	150,79	459,00	360,00	157,07	52,36	16,75	157,07	12,57	72,04	3.322,54	**13.290,16**	**13.290,16**
Assistente Administrativo	3.328,00	0,00	0,00	0,00	3.328,00	3.328,00	266,24	459,00	360,00	277,33	92,44	29,58	277,33	22,19	127,20	5.239,32	**20.957,29**	**20.957,29**
TOTAL NO PERÍODO:																		**R$ 168.825,79**

JoaBrito

OBS: A entidade está desobrigada de recolher INSS cota patronal
OBS: Salario INNatura na Planilha apenas para compor Base Salarial p/ calculo de Impostos.
OBS: Entidades filantrópicas são isentas de PIS

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pelo direito de viver em família

Período: Maio/2021 a Dezembro/2021 - Valores em (R$)

Função	Salário	Triênio	Salário In Natura Habitação	Salário In Natura Alimentação	Salário Bruto	Base Calculo	FGTS	Vale Refeição	Vale Transporte	Férias	1/3 Férias	FGTS férias	13º	FGTS	MULTA RESCISÃO	Total Mês	Total Período/meses	Total Por Função no Período
Mãe Social (1)	2.654,00	79,62	218,00	218,00	2.733,62	3.169,62	253,57	0,00	0,00	264,14	88,05	28,17	264,14	21,13	121,15	3.773,96	**30.191,68**	**30.191,68**
Mãe Social (1)	2.654,00	0,00	218,00	218,00	2.654,00	3.090,00	247,20	0,00	0,00	257,50	85,83	27,47	257,50	20,60	118,11	3.668,21	**29.345,65**	**29.345,65**
Mãe Social Substituta (1)	1.951,00	0,00	218,00	218,00	1.951,00	2.387,00	190,96	0,00	0,00	198,92	66,31	21,22	198,92	15,91	91,24	2.734,47	**21.875,73**	**21.875,73**
Mãe Social Substituta (2)	1.951,00	0,00	218,00	218,00	1.951,00	2.387,00	190,96	0,00	0,00	198,92	66,31	21,22	198,92	15,91	91,24	2.734,47	**21.875,73**	**43.751,46**
Assistente Social (1)	2.184,00	0,00	0,00	0,00	2.184,00	2.184,00	174,72	0,00	360,00	182,00	60,67	19,41	182,00	14,56	83,48	3.260,84	**26.086,70**	**26.086,70**
Psicólogo (1)	3.028,00	0,00	0,00	0,00	3.028,00	3.028,00	242,24	477,00	360,00	252,33	84,11	26,92	252,33	20,19	115,74	4.858,86	**38.870,86**	**38.870,86**
Coordenador de Serviço (1)	4.030,00	506,00	0,00	0,00	4.536,00	4.536,00	362,88	477,00	0,00	378,00	126,00	40,32	378,00	30,24	173,38	6.501,82	**52.014,53**	**52.014,53**
Assistente Desenvolvimento Familiar (1)	3.028,00	0,00	0,00	0,00	3.028,00	3.028,00	242,24	477,00	360,00	252,33	84,11	26,92	252,33	20,19	115,74	4.858,86	**38.870,86**	**38.870,86**
Encarregado Manutenção (1)	1.903,00	57,09	0,00	0,00	1.960,09	1.960,09	156,81	477,00	360,00	163,34	54,45	17,42	163,34	13,07	74,92	3.440,44	**27.523,48**	**27.523,48**
Assistente Administrativo	3.461,00	0,00	0,00	0,00	3.461,00	3.461,00	276,88	477,00	360,00	288,42	96,14	30,76	288,42	23,07	132,29	5.433,98	**43.471,82**	**43.471,82**
																		R$ 352.002,76

OBS: A entidade está desobrigada de recolher INSS cota patronal
OBS: Salario INNatura na Planilha apenas para compor Base Salarial p/ calculo de Impostos.
OBS: Entidades filantrópicas são isentas de PIS

JoaoBrito

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pelo direito de viver em família

Período: Janeiro/2022 a Abril/2022 - Valores em (R$)

Função	Salário	Triênio	Salário In Natura Habitação	Salário In Natura Alimentação	Salário Bruto	Base Calculo	FGTS	Vale Refeição	Vale Transporte	Férias	1/3 Férias	FGTS férias	13º	FGTS	MULTA RESCISÃO	Total Mês	Total Período	Total Por Função no Período
Mãe Social (1)	2.654,00	79,62	218,00	218,00	2.733,62	3.169,62	253,57	0,00	0,00	264,14	88,05	28,17	264,14	21,13	121,15	3.773,96	**15.095,84**	**15.095,84**
Mãe Social (1)	2.654,00	79,62	218,00	218,00	2.733,62	3.169,62	253,57	0,00	0,00	264,14	88,05	28,17	264,14	21,13	121,15	3.773,96	**15.095,84**	**15.095,84**
Mãe Social Substituta (1)	1.951,00	0,00	218,00	218,00	1.951,00	2.387,00	190,96	0,00	0,00	198,92	66,31	21,22	198,92	15,91	91,24	2.734,47	**10.937,87**	**10.937,87**
Mãe Social Substituta (2)	1.951,00	58,53	218,00	218,00	2.009,53	2.445,53	195,64	0,00	0,00	203,79	67,93	21,74	203,79	16,30	93,47	2.812,21	**11.248,83**	**22.497,66**
Assistente Social (1)	2.184,00	0,00	0,00	0,00	2.184,00	2.184,00	174,72	0,00	360,00	182,00	60,67	19,41	182,00	14,56	83,48	3.260,84	**13.043,35**	**13.043,35**
Psicólogo (1)	3.028,00	0,00	0,00	0,00	3.028,00	3.028,00	242,24	477,00	360,00	252,33	84,11	26,92	252,33	20,19	115,74	4.858,86	**19.435,43**	**19.435,43**
Coordenador de Serviço (1)	4.030,00	506,00	0,00	0,00	4.536,00	4.536,00	362,88	477,00	0,00	378,00	126,00	40,32	378,00	30,24	173,38	6.501,82	**26.007,26**	**26.007,26**
Assistente Desenvolvimento Familiar (1)	3.028,00	0,00	0,00	0,00	3.028,00	3.028,00	242,24	477,00	360,00	252,33	84,11	26,92	252,33	20,19	115,74	4.858,86	**19.435,43**	**19.435,43**
Encarregado Manutenção (1)	1.903,00	57,09	0,00	0,00	1.960,09	1.960,09	156,81	477,00	360,00	163,34	54,45	17,42	163,34	13,07	74,92	3.440,44	**13.761,74**	**13.761,74**
Assistente Administrativo	3.461,00	0,00	0,00	0,00	3.461,00	3.461,00	276,88	477,00	360,00	288,42	96,14	30,76	288,42	23,07	132,29	5.433,98	**21.735,91**	**21.735,91**
TOTAL NO PERÍODO:																		**R$ 177.046,32**

OBS: A entidade está desobrigada de recolher INSS cota patronal
OBS: Salario INNatura na Planilha apenas para compor Base Salarial p/ calculo de Impostos.
OBS: Entidades filantrópicas são isentas de PIS

JoBrito

50 ANOS ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Pelo direito de viver em família

Período: Maio/2022 a Junho/2022 - Valores em (R$)

Função	Salário	Triênio	Salário In Natura Habitação	Salário In Natura Alimentação	Salário Bruto	Base Calculo	FGTS	Vale Refeição	Vale Transporte	Férias	1/3 Férias	FGTS férias	13º	FGTS	MULTA RESCISÃO	Total Mês	Total Período/ meses	Total Por Função no Período
Mãe Social (1)	2.813,24	84,40	227,00	227,00	2.897,64	3.351,64	268,13	0,00	0,00	279,30	93,10	29,79	279,30	22,34	128,11	3.997,72	**7.995,45**	**7.995,45**
Mãe Social (1)	2.813,24	84,40	227,00	227,00	2.897,64	3.351,64	268,13	0,00	0,00	279,30	93,10	29,79	279,30	22,34	128,11	3.997,72	**7.995,45**	**7.995,45**
Mãe Social Substituta (1)	2.068,06	0,00	227,00	227,00	2.068,06	2.522,06	201,76	0,00	0,00	210,17	70,06	22,42	210,17	16,81	96,40	2.895,86	**5.791,71**	**5.791,71**
Mãe Social Substituta (2)	2.068,06	62,04	227,00	227,00	2.130,10	2.584,10	206,73	0,00	0,00	215,34	71,78	22,97	215,34	17,23	98,77	2.978,26	**5.956,52**	**11.913,04**
Assistente Social (1)	2.315,04	0,00	0,00	0,00	2.315,04	2.315,04	185,20	0,00	360,00	192,92	64,31	20,58	192,92	15,43	88,49	3.434,89	**6.869,78**	**6.869,78**
Psicólogo (1)	3.209,68	0,00	0,00	0,00	3.209,68	3.209,68	256,77	506,00	360,00	267,47	89,16	28,53	267,47	21,40	122,68	5.129,17	**10.258,34**	**10.258,34**
Coordenador de Serviço (1)	4.271,80	528,91	0,00	0,00	4.800,71	4.800,71	384,06	506,00	0,00	400,06	133,35	42,67	400,06	32,00	183,49	6.882,41	**13.764,82**	**13.764,82**
Assistente Desenvolvimento Familiar (1)	3.209,68	0,00	0,00	0,00	3.209,68	3.209,68	256,77	506,00	360,00	267,47	89,16	28,53	267,47	21,40	122,68	5.129,17	**10.258,34**	**10.258,34**
Encarregado Manutenção (1)	2.017,18	60,52	0,00	0,00	2.077,70	2.077,70	166,22	506,00	360,00	173,14	57,71	18,47	173,14	13,85	79,41	3.625,65	**7.251,29**	**7.251,29**
Assistente Administrativo	3.668,66	0,00	0,00	0,00	3.668,66	3.668,66	293,49	506,00	360,00	305,72	101,91	32,61	305,72	24,46	140,22	5.738,80	**11.477,59**	**11.477,59**
TOTAL NO PERÍODO:																		**R$ 93.575,79**

OBS: A entidade está desobrigada de recolher INSS cota patronal
OBS: Salario INNatura na Planilha apenas para compor Base Salarial p/ calculo de Impostos.
OBS: Entidades filantrópicas são isentas de PIS

Jobrito